



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2017 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE IP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALL CENTER (0800), AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM MORADA NOVA - CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho do ano de 2017 às 14:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Adriano Luís Lima Girão, nomeado pela Portaria nº 023/2017-GAB, de 02 de janeiro de 2017, acompanhado dos membros da Comissão de Licitação Srs. Walisson Rabelo Cruz - Membro e Paulo Henrique Nunes Nogueira - Membro, nomeados através desta mesma Portaria, a fim de procederem o julgamento do Resultado da fase de habilitação do certame supracitado. Após análise minudente dos documentos de habilitação das empresas participantes do certame sob número de ordem CP-001/2017 - SEINFRA; após análise minudente dos documentos apresentados pelas empresas participantes, a Comissão de Licitação chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA - VC BATISTA EIRELI - ME (PROVALE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS)**, com registro no CNPJ: 10.664.921/00001-02; **EMPRESAS INABILITADAS: B&Q ENERGIA LTDA**, com registro no CNPJ: 12.255.352/0001-77, **MOTIVOS:** ausência de registro junto ao CREA dos demais responsáveis técnicos da empresa: Sibelly Martins da Silva Bezerra e Fernando de Oliveira Amazonas Neto, não atendendo a cláusula **5.2.3.1 do edital**. (5.2.3.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, e do(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE); ausência de comprovação de Certidão de Acervo Técnico tanto da empresa como do responsável técnico não atendendo assim aos itens: **5.2.3.2.e - INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE, CONFORME A RESOLUÇÃO NORMATIVA 482/2012 E 687/2015 DA ANEEL; 5.2.3.3.e - INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE, CONFORME A RESOLUÇÃO NORMATIVA 482/2012 E 687/2015 DA ANEEL; 5.2.3.2.f - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM REDES SUBTERRANEAS; 5.2.3.3.f - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM REDES SUBTERRANEAS;** ausência do termo de abertura e encerramento do balanço Patrimonial, não atendendo assim ao item **5.2.4.1 do edital** ("Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis ao último exercício social (2016), já exigível e apresentado na forma da Lei..."); ausência de comprovação de certificado à legislação de trânsito emitida pelo órgão de trânsito em nome do fabricante do equipamento, não atendendo assim ao item **5.2.5.8 do edital** ("...do certificado de adequação a legislação de Transito emitida pelo Órgão de Transito em nome do Fabricante do(s) equipamento(s), ..."); **BKL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com registro no CNPJ Nº. 03.372.105/0001-60, **MOTIVOS:** ausência de comprovação de Certidões de Acervo Técnico, tanto da empresa como do



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



responsável técnico dos serviços pedido em edital, não atendendo na sua integralidade aos itens **5.2.3.2 e 5.2.3.3 do edital** (5.2.3.2. - A PROPONENTE deverá comprovar sua experiência em execução de obras e/ou serviços de engenharia semelhantes aos especificados, através de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que deverão ser compatíveis com as principais características indicadas no edital, e 5.2.3.3 - Comprovação de a PROPONENTE possuir Responsável Técnico em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior (**ENGENHEIRO ELÉTRICO**), reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, que comprove a execução de prestação de serviços semelhantes aos especificados e características técnicas similares às do objeto da presente licitação); ausência de comprovação de funcionamento de CALL CENTER, não atendendo assim ao item **5.2.5.5 do edital** ("Comprovação de funcionamento de Call Center (serviço de atendimento ao cidadão - SAC), com linha (0800), ativo, voltado para serviços elétricos; onde no mesmo serão executados os serviços de Cadastramento, Registro de Ocorrências, Gestão de Manutenção, Gestão de Materiais e estoque, Gestão Operacional e Segurança do Trabalho"); ausência de comprovação de certificado à legislação de trânsito emitida pelo órgão de trânsito em nome do fabricante do equipamento, não atendendo assim ao item **5.2.5.8 do edital** ("...do certificado de adequação a legislação de Transito emitida pelo Órgão de Transito em nome do Fabricante do(s) equipamento(s), ...); ausência do Registro do conselho do profissional que assinou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, não atendendo assim ao item **5.2.5.10 do edital** (O PGRS a que se refere o item deverá estar assinado por um profissional habilitado para tal função com registro em seu Conselho de Classe e cadastrado no órgão ambiental estadual ou de jurisdição da Sede da empresa); **N. DE LIMA ROCHA EIRELI - ME (NEWTEC)**, com registro no CNPJ Nº. 10.404.872/0001-79, **MOTIVOS:** ausência de comprovação de Certidões de Acervo Técnico, tanto da empresa como do responsável técnico dos serviços pedido em edital, não atendendo na sua integralidade aos itens **5.2.3.2 e 5.2.3.3 do edital** (5.2.3.2. - A PROPONENTE deverá comprovar sua experiência em execução de obras e/ou serviços de engenharia semelhantes aos especificados, através de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que deverão ser compatíveis com as principais características indicadas no edital, e 5.2.3.3 - Comprovação de a PROPONENTE possuir Responsável Técnico em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior (**ENGENHEIRO ELÉTRICO**), reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, que comprove a execução de prestação de serviços semelhantes aos especificados e características técnicas similares às do objeto da presente licitação), ausência do termo de abertura e encerramento do balanço Patrimonial, não atendendo assim ao item **5.2.4.1 do edital** ("Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis ao último exercício social (2016), **já exigível e apresentado na forma da Lei...**"), ausência de comprovação de funcionamento de CALL CENTER, não atendendo assim ao item **5.2.5.5 do edital** ("Comprovação de funcionamento de Call Center (serviço de atendimento ao cidadão - SAC), com linha (0800), ativo, voltado para serviços elétricos; onde no mesmo serão executados os serviços de Cadastramento, Registro de Ocorrências, Gestão de Manutenção, Gestão de Materiais e estoque, Gestão Operacional e Segurança do Trabalho"),



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ausência de comprovação de certificado à legislação de trânsito emitida pelo órgão de trânsito em nome do fabricante do equipamento, não atendendo assim ao item **5.2.5.8 do edital** ("...do certificado de adequação a legislação de Transito emitida pelo Órgão de Transito em nome do Fabricante do(s) equipamento(s), ...). A Comissão de Licitação publicará o resultado da fase de Habilitação, em jornal de grande circulação, site do Tribunal de Contas do Município, para que os licitantes tomem conhecimento dos atos praticados por parte da Comissão, e fica aberto automaticamente após publicação do resultado á interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, **ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO**, declaro encerrada a sessão às 16h10min horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Adriano Luís Lima Girão
Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Walisson Rabelo Cruz
Membro da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Membro da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA